



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO PARA OS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

**INTERVENÇÃO DE SUA EXCELÊNCIA SENHORA SECRETÁRIA DE
ESTADO PARA OS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

Dra. ANA CELESTE C. JANUÁRIO

**POR OCASIÃO DO WORKSHOP SOBRE ABUSO SEXUAL E
EXPLORAÇÃO DE MENORES NA INTERNET, E O PAPEL DOS MÍDIA
NA PROTECÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS DA
CRIANÇA.**

Luanda, aos 24 de Julho de 2019



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO PARA OS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

DISCURSO DE ABERTURA

Excelência Secretário de Estado da Comunicação Social,

Excelência Representante do UNICEF em Angola,

Exmo Director do INAC,

Exma Directora Nacional dos Direitos Humanos,

Exmo Representante da SCARJOV,

Ilustres membros da comunicação social pública e privada,

Caros Representantes da Sociedade Civil

Estimados Convidados,

Minhas Senhoras e meus Senhores,

Em nome do Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos e na qualidade de **Secretária de Estado para os Direitos Humanos e Cidadania**, gostaria de agradecer ao INAC e a SCARJOV, pela organização deste Workshop, sobre **Abuso Sexual e Exploração de Menores na Internet, e o Papel dos Mídia na Protecção e Garantia dos Direitos Humanos da Criança**, no âmbito da nossa parceria.

Ao abordarmos assuntos ligados a criança, o principio fundamental é o do **Superior Interesse da Criança** estabelecido na Convenção sobre os Direitos da

Criança, na carta Africana do Bem estar da criança e no artigo 80º da nossa Constituição.

De facto a criança precisa e merece cuidados especiais para o seu correcto crescimento e integral desenvolvimento. Os Estados, devem criar leis que promovam e protejam os direitos da crianças, bem como mecanismos de fiscalização e repressão contra ataques ou agressões a estes direitos.

Em Angola, são muitos os desafios que enfrentamos na prossecução dos Direitos da criança, resumidos nos onze compromissos.

Assim, o Executivo tomou uma série de medidas, desde legislativas à medidas de implementação prática.

No quesito específico sobre o abuso e exploração sexual de menores na internet, precisamos de olhar para esta questão como uma questão que merece a nossa seria preocupação e cuidada acção, para protecção da integridade das nossas crianças.

Falar sobre abuso, exploração sexual e pornografia infantil, exige que façamos uma clara distinção entre as expressões e os fins em que as crianças são usadas, espero que os especialistas aqui possam explicar e referenciar os diferentes tipos de casos.

O Executivo está preocupado com estas questões, e no sentido de dar resposta a premente necessidade de protecção as crianças, sobretudo contra a exploração, Angola aderiu a Campanha do Coração azul, contra o Tráfico de Pessoas. As mulheres e crianças são as principais vítimas.

Nesta era da globalização e do desenvolvimento, das tecnologias de comunicação e informação, através das redes sociais, aderimos ao *sistema de protecção contra o uso de imagens de crianças na internet*, numa parceria com a internet Watch

Foundation, apresentado aqui nesta sala a cerca de um ano. Agora fomos convidados a aderir também ao sistema da *We protect*, rede de protecção da criança no espaço digital.

Dignos convidados, minhas senhoras e senhores,

É neste capítulo importante falar sobre o papel que os Mídias desempenham um importante papel. Devem estar dispostos a cooperar para denunciar os crimes para que possam ser averiguados e desta forma contribuem para o célere julgamento dos casos, protegendo outras possíveis vítimas.

No que toca a exposição de casos, entrevistas e directos, que muitas vezes vemos, queremos apelar para o bom senso desses profissionais, que devem levar em consideração a necessidade de protecção dos Direitos das Vitimas, que nesse caso específico, por se tratar de menores, a Lei exige particularidades, designadamente dos órgãos de Comunicação social.

O Art 18º da Lei 9/ 96, de 19 de Abril, que institui o Julgado de Menores, considera Violação do dever de protecção social ao menor situações como:

- ✓ A identificação, pelos meios de comunicação social, da pessoa do menor a quem seja atribuída a prática de facto tipificado na Lei penal como crime, ou que seja ofendido em crime de natureza sexual;
- ✓ A utilização pelos meios de comunicação social, da pessoa do menor, para narração do facto susceptível de desencadear o ódio, frustração ou traumas de natureza pessoal ou familiar.

Os meios de Comunicação, seja directa ou indirectamente devem evitar fazer a identificação de menores, bem como qualquer divulgação de depoimentos destes, sobre factos de que foram vítimas sexuais.

Olhando para o espírito da lei, podemos entender, que o objectivo findo da mesma é evitar que se agrave ainda mais os traumas psicológicos a que o menor é sujeito, bem como a estigmatização do mesmo na sociedade, pois seus efeitos podem ser tão graves que interferem na sua inserção social e no normal desenvolvimento da personalidade da criança.

Alguns poderão evocar aqui a liberdade de imprensa e de informar, mas é preciso termos consciência de que a mesma deve ser exercida tendo em conta o delimitado quadro legislativo de protecção social de menores vítimas de crimes sexuais, acautelando a sua violação.

As crianças não conseguem defender-se sozinhas. Elas não conhecem os mecanismos para a sua autodefesa. Assim sendo, precisamos, nós, sim todos nós, os que temos o dever de contribuir para a protecção das crianças.

Uma serie de medidas foram estabelecidas, quer do ponto de vista legal, quer institucional, mas o dever é da Família, da Sociedade e do estado.

não é só dever do Executivo o dever de protecção. Todos nós temos um dever social de protecção. Assim, quero apelar a todos que nos unamos no combate a este mal, que aflige as crianças e por extensão à muitas famílias, e que possamos no cumprimento do nosso dever como trabalhadores, colaboradores ou funcionários, nos distintos lugares que ocupamos, cuidar para que os direitos da criança sejam respeitados e tenham lugar.

Pequenos gestos como o activar o controlo parental ajudam a bloquear o acesso das crianças a conteúdos inapropriados, ilícitos, proteger as crianças deste mal.

Àqueles que gerem paginas, sites ou grupos sociais nas redes/internet, solicitamos que cuidem de avaliar o conteúdo que tornam disponível nessas plataformas,

cuidem para que a informação aí disponibilizada não seja um meio de revitimizar quem já passou por abuso ou exploração.

Minhas Senhoras e Meus Senhores,

Com a realização deste seminário, pretendemos, divulgar os direitos das crianças tendo em atenção as implicações do uso das redes sociais (Internet); Reforçar as capacidades dos órgãos de Comunicação social e dos Mídias para a protecção dos direitos da Criança; Divulgar o Portal de denúncia de abuso de menor e exploração sexual e Informar a sociedade, através da Mídia sobre a existência do Portal. Espero que daqui saiam boas discussões e ideias que contribuam para o esclarecimento e reforço da protecção dos Direitos da Criança, sobretudo da criança vítima de abuso e exploração sexual.

Pelo que auguro que a actividade seja coroada de êxitos.

Assim, declaro aberto: **O WORKSHOP SOBRE ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE MENORES NA INTERNET E O PAPEL DOS MÍDIAS NA PROTECÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA.**

MUITO OBRIGADA